

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 239/2011 – CIB

Goiânia, 21 de dezembro de 2011.

**Aprova AD REFERENDUM Projeto de  
Emenda Parlamentar para o Município  
de Nova Glória /GO**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - Que o Município de **Nova Glória** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e
- 3 - A Resolução Nº. 207/2010 - CIB/GO, de 23/09/2010, alínea “d” que aprova emissão de Resoluções AD REFERENDUM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Nova Glória** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

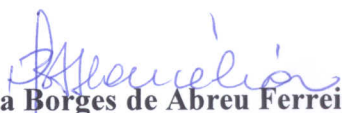
Nº. Proposta	Nº. Emenda	Recursos Financeiros R\$
Nº 034748/2011	Nº 14780009	300.000,00
<b>TOTAL: 01</b>	<b>01</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS